

LEI Nº 4.228, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - FLS.



INSTITUI O "JULHO DOURADO" MÊS DE REFLEXÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOBRE A SAÚDE DE ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2023, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 96/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA Maria do Socorro Antunes Mendonça.

Art. 1º Fica instituído o mês de reflexão e promoção de ações sobre a saúde de animais de ruas e animais domésticos, a ser realizado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de "Julho Dourado".

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, dentre outros, os seguintes objetivos.

I - Promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos;

II - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventiva e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos;

III - Instituir campanhas de adoção de animais abandonados;

IV - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos;

V - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

Art. 2º O Município poderá em parceria com as associações, entidades, e grupos afins realizar as ações e/ou eventos de educação e conscientização mencionados nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 10 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Publicado Data ___/___/___ **Edição nº** _____ **Página(s)** _____

[Download do documento](#)